



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 26/2008

Chancela o Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Verde Grande, denominado “MAIS VERDE PARA O RIO VERDE” a ser implantado no MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA /MG, ora proponente, que o apresentará ao FHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08/01/1997 e,

1. Considerando que o Comitê da Bacia do Rio Verde Grande – CBH-Verde Grande foi criado objetivando promover ações de conscientização e mobilização da população e de conservação, recuperação, disponibilização e uso sustentável dos recursos hídricos na bacia integrando essas ações com a gestão ambiental;
2. Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande encontra-se degradada, com o leito assoreado e as matas ciliares devastadas e que sua intermitência compromete a produção e qualidade de vida das populações ribeirinhas;
3. Considerando que a crescente escassez quantitativa e qualitativa de água disponível na Bacia provoca não só o agravamento de conflitos pelos usos já existentes, quanto o aparecimento de novos e potenciais conflitos, comprometendo por vezes o abastecimento humano em diversas comunidades na bacia;
4. Considerando que o Rio Verde Grande, via barragem “de Cachoeirinha” nele localizada, é o responsável pelo abastecimento de água da cidade de Verdelândia/MG, que hoje conta com uma população de aproximadamente 8.750 habitantes;
5. Considerando que a implementação de ações de diferentes atores e segmentos que objetivem o adequado e sustentável manejo do solo, das “florestas” e das águas associados à conscientização e a educação ambiental propiciam melhoria da gestão quantitativa e qualitativa das águas e, por via de consequência, reverterem em melhoria na qualidade de vida da população ribeirinha;
6. Considerando que este Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Verde Grande, denominado “MAIS VERDE PARA O RIO VERDE, de ponto inicial situado nas coordenadas geográficas 15°35’40’’S e 43°36’29’’O, desenvolvido em parceria com as Comunidades diretamente afetadas será operacionalizado com o apoio de Órgãos e Entidades que atuam na região a exemplo do Ministério Público; CODEMA de Verdelândia; IEF – Instituto Estadual de Florestas; Polícia Militar/Grupoamento Ambiental de Jaíba/MG; COPASA; EMATER; Associações de Pequenos



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

Produtores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), dentre outros;

6. Considerando que o Projeto objetiva implementar ações de Educação Ambiental e de incentivo à regularização das áreas de reserva legal pendentes de averbação; de recuperação de matas ciliares c/ o plantio de mudas; de cercamento de áreas; de manejo de plantas aquáticas; de contenção da erosão da barragem em Cachoeirinha, dentre outras, e

7. Considerando as disposições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Verde Grande, denominado “MAIS VERDE PARA O RIO VERDE”, a ser apresentado ao Fundo de Proteção, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais-FHIDRO, cuja proponente é a Prefeitura Municipal de Verdelandia/MG, sem prejuízo de estudos ambientais, se necessários.

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício do Presidente ao (a):

- Fundo de Proteção, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais-FHIDRO;
- Agência Nacional de Águas – ANA, para inclusão das ações na complementação e atualização do Plano de Bacia do Rio Verde Grande e
- Prefeitura Municipal de Verdelandia – MG.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Montes Claros, 23 de setembro de 2008.

Marcelo Ferrante Maia
Presidente do CBH-Verde Grande

:MSMAC